



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.655, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA AVENIDA JOSÉ XAVIER DE AQUINO – ZÉ THÉ – O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida **JOSÉ XAVIER DE AQUINO – ZÉ THÉ** - a interseção do prolongamento da RN 177 na Cidade de São Miguel/RN, iniciando-se na Vila Cachoeira, altura da “Pousada Gente Boa”, prolongando-se até a altura do “Posto de Combustíveis Santa Terezinha”, numa extensão de 19.571,28 m, tudo conforme levantamento ao encargo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de setembro de 2012,
191º da Independência e 124º da República.

ROSALBA CIARLINI
Kércio Silva Pinto